



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**Emenda Modificativa nº 133/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **DIOCESE DE MARABÁ – PAROQUIA CRISTO REI** que objetivam fomentar e promover o Círio de Nazaré de Parauapebas, festividade tradicional cultural-religiosa.

**Interessado: DIOCESE DE MARABÁ – PAROQUIA CRISTO REI – CNPJ nº 04.882.130/0030-90.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à manifestação tradicional cultural-religiosa

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **DIOCESE DE MARABÁ – PAROQUIA CRISTO REI**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de realização do Círio de Parauapebas, com vasta experiência nas atividades voltadas a manifestação tradicional cultural-religiosa.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **DIocese de Marabá – Paróquia Cristo Rei, CNPJ nº04.882.130/0030-90**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que foram expostos.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2023.

---

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Vereador - PROS

---

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [..]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.3 9.00	17080000	R\$ 50.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Cultura			
<b>UO</b>	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	13 392 4075 2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	170800 00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Vereador - PROS  
Vereador